Projeto de Lei nº 64/2015.

Inclui Ação no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei nº 1616, de 30 de agosto de 2013 (PPA).

Art. 1º Fica incluído Ação no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei 1616, de 30 de agosto de 2013 (PPA), conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 64/2015.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA período 2014 a 2017
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Ação = 2093;
Alteração em 03/09/2015 (A)

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	Cultura
Função	Cultura
Subfunção	Difusão Cultural
Programa	MAIS CULTURA XANGRI-LÁ
Objetivo do programa:	

PROMOVER O ACESSO A BENS E SERVIÇOS CULTURAIS À POPULAÇÃO, GARANTINDO O PLENO E EFETIV
FRUIÇÃO E EXPRESSÃO SIMBÓLICAS.
Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade
2,093	1	A	FEIRA DO LIVRO DE XANGRI-LÁ	

II - Descrição da Ação
REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL FEIRA DO LIVRO DE XANGRI-LÁ

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	00.01.0001 - RECURSO LIVRE
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	00.01.0001 - RECURSO LIVRE

Tot

Projeto de Lei nº 64/2015.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem como finalidade, incluir ação no Demonstrativo dos Programas e Ações por Órgãos da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei 1616/2013 - **Plano Plurianual**, para a realização da Feira do Livro de Xangri-Lá, instituída pela Lei nº 1702/2014.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 08 de setembro de 2015.

Cilon Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal